



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 773

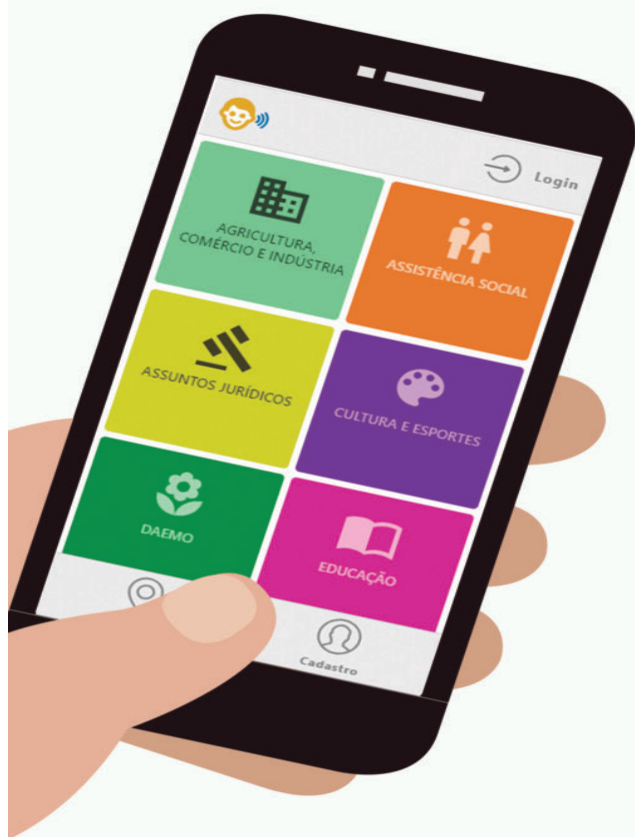
Órgão Oficial do Município



Suas mãos ajudando a Cidade a ser mais transparente e eficiente.

Uma ferramenta de ouvidoria digital que está mudando a forma de gestão de muitas cidades pelo país.

De forma rápida e fácil você ajuda a mapear todos os problemas da cidade e recebe protocolos para acompanhar as solicitações.



1

Baixe o app ou acesse o site para realizar o seu cadastro. Fique atento aos campos de preenchimento obrigatório.

2

Selecione uma secretaria a qual deseja abrir seu protocolo. Preencha todos os campos para direcionar a sua solicitação.

3

Clique no botão enviar para realizar o envio de sua solicitação e acompanhe a sua ocorrência pelo app a qualquer momento!



Acesse agora mesmo:  
[santoantoniodeposse.eouve.com.br](http://santoantoniodeposse.eouve.com.br)



# FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. ECONOMIZE!

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas serão notificados.



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801  
[www.facebook.com/pmsaposse](https://www.facebook.com/pmsaposse)



**DAE**  
DIRETORIA DE  
ÁGUA E ESGOTO



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:

- I - Endereço do infrator;
- II - Data e hora da ocorrência; e
- III - Provas documentais (fotos, vídeos);



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**

# Iluminação Pública

## SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:



**0800 - 770 56 76**  
das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em  
[www.consabambiental.com.br](http://www.consabambiental.com.br)  
e registre a sua solicitação.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3659\_ 11 de junho de 2021**

*Dispõe sobre prorrogação do prazo dos Decretos Municipais n. 3.138, de 04 de novembro de 2016, e n. 3.398, de 10 de junho de 2019, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do vencimento do prazo para execução das obras do loteamento industrial denominado "FAUSTO BENEDICTO GRIMALDI", previsto no Decreto Municipal n. 3.138, de 04 de novembro de 2016, e prorrogado pelo Decreto Municipal n. 3.398, de 10 de junho de 2019,

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelos interessados no âmbito do Processo Administrativo n. 2.130/2021, bem como os documentos e atos ali expedidos,

CONSIDERANDO o 3º Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre os empreendedores responsáveis pelo mencionado empreendimento e o Município de Santo Antônio de Posse, visando a regularização do referido loteamento,

CONSIDERANDO que recentemente foi editada a Lei Federal n. 14.118/21, que alterou diversos dispositivos da Lei Federal n. 6.766/79, dentre os quais o inciso V do art. 18, para dispor que o cronograma do empreendimento terá a duração máxima de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a competência legislativa dos Municípios é suplementar em relação à legislação federal e estadual (art. 30, II, Constituição da República de 1988), bem como que as questões de direito urbanísticos são da competência concorrente da União e dos Estados (art. 24, I, Constituição da República de 1988);

CONSIDERANDO que o prazo para realização das obras de implantação de loteamentos foi ampliado para 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos, no plano federal conforme acima transcrito, tornando ineficaz o artigo 36 da Lei Complementar Municipal n. 16, de 26 de outubro de 2017 que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Santo Antônio de Posse,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de execução das obras, previsto no art. 2º do Decreto Municipal n. 3.138/16, prorrogado pelo Decreto Municipal n. 3.398/19, por mais 12 (doze) meses, conforme novo cronograma de obras apresentado pelos empreendedores.

Art. 2º A presente prorrogação está amparada na Lei Federal n. 6.766/79, especialmente no inciso V do art. 18 da referida norma,

que foi recentemente modificado pela Lei Federal n. Lei Federal n. 14.118/21.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais determinações apontadas nos Decretos Municipais n. 3.138/16 e 3.398/19, bem como no Termo de Compromisso e de Garantia do empreendimento.

Art. 4º Todas as exigências tratadas nos 03 (três) TAC's – Termos de Ajustamento de Conduta assinados entre os empreendedores do Loteamento Industrial "Fausto Benedicto Grimaldi" e o Município de Santo Antônio de Posse ficam mantidas, assegurando-se as necessárias complementações e regularizações já em curso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portarias****Portaria nº 9638 \_\_\_de 11 de junho de 2021**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de Jessica Barbosa Martins, RG nº 48.376.843-1, do cargo de recepcionista, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Jessica Barbosa Martins, RG nº 48.376.843-1, do Cargo de cargo de recepcionista, a partir de 09 de junho de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 9639 \_\_\_de 11 de junho de 2021**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de Karina de Cassia Bazzani, RG n° 30.853.488-8, do cargo de Assessor de Educação, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido, Karina de Cassia Bazzani, RG n° 30.853.488-8, do Cargo de cargo de Assessor de Educação, a partir de 25 de maio de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 11 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 9640 de 11 de junho de 2021**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo n° 00000002536/2021, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1o - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo n° 00000002536/2021.

Art. 2° - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3° - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 11 de junho de

2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Notificações**

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, em cumprimento à Lei n° 9452 artigo 2° de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos Recursos recebidos a Título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, para execução do objeto consignado no contrato de Repasse n° 885316/2019 - Operação 1064682-81 MDR/Caixa – relativo a Construção de Emissário e Estação Elevatória de Esgoto – Bairro Colina da Paineira.

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, em cumprimento à Lei n° 9452 artigo 2° de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos Recursos recebidos a Título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, para execução do objeto consignado no contrato de Repasse n° 884475/2019 - Operação 1065475-06 MDR/Caixa – relativo a Construção de Rede Coletora de Esgoto Jardim das Nações.

**Vigilância Sanitária****Notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o DEFERIMENTO do recurso apresentada pelo Sr(a) Alécio Galdino da Silva, proprietário do estabelecimento com razão social Rancho Sertanejo, referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 0246 SÉRIE A (PROCESSO 1892/2021) de 27/04/2021, lavrando assim a NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA N° 0023 SÉRIE 212-A no valor de 50 (Cinquenta)UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo(equivalente a R\$ 1.454,50 – Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com o artigo112, III e IX, art. 122, XX e art. 127, I da Lei Estadual n° 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para recolher a importância citada acima ao órgão arrecadador competente. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Santo Antônio de Posse, 08 de Junho de 2021.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretário Municipal de Saúde

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 26600

Matrícula: 02.016.0518

Área: 150,0 m²

Proprietário: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS (ESPOLIO)

Logradouro: Rua Atílio Bergo. N°192 – Vila Esperança

Santo Antonio de Posse, 10 de junho de 2021.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Atílio Stivalle

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 1511

Matrícula: 02.003.0824

Área: 315,00 m²

Proprietário: ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)

Logradouro: Rua Santo Antonio, 64 - Centro

Santo Antonio de Posse, 10 de junho de 2021.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Atílio Stivalle

Diretor Administrativo

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### PORTARIA Nº. 002/2021

Tiago Nizoli de Campos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse/SP, usando de suas atribuições, institui a composição da comissão de normas e registros.

Art. 1º - A composição da comissão de normas e registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigora da seguinte forma:

André Aparecido Firmino Cardoso,

Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho,

Leide Merian Cavalaro Dal' Bo

Art. 2º - Competência da comissão de normas e registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Normatizar o registro de entidades e a inscrição de programas de atendimento às crianças e adolescentes desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais;

II – Apreciar e emitir parecer quanto à solicitação de registro de entidades não governamentais e inscrição dos programas governamentais e não governamentais;

III – acompanhar o monitoramento das entidades registradas e dos programas inscritos no CMDCA, definidos no Art. 90 do ECA;

IV – Elaborar a normatização interna do CMDCA, estabelecendo fluxo e instrumentais; V – outras atribuições inerentes ao trabalho da comissão

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2021.

Tiago Nizoli de Campos

Presidente do CMDCA

#### PORTARIA Nº. 003/2021

Tiago Nizoli de Campos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse/SP, usando de suas atribuições, da comissão de comunicação, articulação e mobilização.

Art. 1º - A composição da comissão de comunicação, articulação e mobilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigora da seguinte forma:

André Aparecido Firmino Cardoso,

Leide Merian Cavalaro Dal' Bo,

Stefânia Kemp Damião.

Art. 2º - Competência da comissão de comunicação, articulação e mobilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Articular, mobilizar e divulgar o trabalho realizado pelo CMDCA;

II – Articular, mobilizar e divulgar o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Promover as ações voltadas para o atendimento da criança e do adolescente, tendo por base o preconizado pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – Outras atribuições inerentes ao trabalho da comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2021.

Tiago Nizoli de Campos

Presidente do CMDCA

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2211/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 30 de junho de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

PROCESSO Nº 2349/2021

TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100M³ DE CONCRETO USINADO FCK25.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 30 de junho de 2021 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**  
**PROCESSO Nº 2046/2021**  
**TIPO: Menor Valor Global.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28 de junho de 2021 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº 2306/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**  
**TIPO: Menor Valor Total por item**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E DATASHOW.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 29 de junho de 2021 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2021

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

## Decisão do Prefeito

### INTERESSADO: ALFALAGOS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento de item registrado na Ata 01A/2021, do Pregão Presencial nº. 090/2020.

### DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de cancelamento de fornecimento de item pleiteado pela sociedade empresária ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01A/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento/liberação de fornecimento para o item 98 - FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY. Destaca-se que a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, Ata de RP nº. 01A/2021 assinada em 04/01/2021, e tal Ata se refere ao registro de insumos hospitalares, os quais são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 8 de junho de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

### INTERESSADO: Guarda Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços em sinalização viária para atendimento da Guarda Municipal – Setor de Trânsitos.



**Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado NATHALIA CHAGAS EIRELI., inscrita sob CNPJ nº. 33.656.119/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços em sinalização viária para atendimento da Guarda Municipal – Setor de Trânsitos de Santo Antônio de Posse, pelo VALOR TOTAL DE R\$ 16.473,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010207.06.181.0400.2013.3.3.90.39.00, nos termos da Nota de Reserva nº. 118/2021 (ficha nº. 91/2021).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2020.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

**INTERESSADO: DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E CABOS, TERMINAIS E CONEXÕES PARA A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICIPALIDADE

**Despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer Jurídico anexado, o qual acolho como razão de decidir, FICA ANULADO a contratação direta por dispensa de licitação, com a sociedade empresária RICAMIL ELTRICIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 03.741.437/0001-74, estabelecida nos autos do processo de dispensa nº. 033/2021 (processo nº. 2265/2021), anteriormente publicada no Jornal Oficial da Cidade de 25 de maio de 2021, p. 5.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

III – Arquive-se.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

**Do processo nº 1732/2020**

**Em 10/06/2021**

**INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

ASSUNTO: Prorrogação de Termo de Contrato nº. 021/2020.

**Ref.: Parecer sobre pedido de Aditamento**

**Prorrogação de Prazo.**

**PMSAPOSSSE - Gabinete**

Senhor Prefeito Municipal,

Em análise ao pedido de aditamento de prazo constante sob fls., observa-se que há necessidade de avaliação e decisão quanto ao Primeiro Aditivo de acréscimo de prazo de execução e de vigência do contrato nº. 021/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de rede de intercomunicação e locação de Link dedicados de dados, para interligação do Data Center da Prefeitura com os demais pontos, conforme especificações do edital de pregão presencial nº. 036/2020, temos a informar:

O pedido de Aditivo de Prazo de vigência e de execução é por mais 12 (doze) meses, consoante estabelecido na cláusula segunda, subitem 2.1 do Termo de Contrato nº. 021/2020, sendo justificado que “os serviços atendem os setores primários da Administração e há a extrema necessidade da continuidade dos serviços”.

A análise do presente Aditamento de Prazo (execução e vigência) se restringirá a validade jurídica do pedido, cabendo aos gestores e fiscais contratuais o acompanhamento da execução do objeto, emissão de certidões/documentos de praxe, pagamento e posterior Termo de Recebimento sobre os serviços prestados.

Considerando que tal situação corresponde a alteração do Termo de Contrato nº 021/2020 inicialmente pactuado com esta Administração, esta questão ensejará na análise e realização de Despacho pelo Exmo. Sr. Prefeito, com posterior assinatura Termo de Aditamento de dilação de Prazo de execução e de vigência, nos termos do art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Sobre tal pleito de prorrogação, o Contratado BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.409.842/0001-58, manifestou interesse pela prorrogação de vigência e execução em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/06/2021 a 14/06/2022.

Oportuno informar que o responsável pela fiscalização e gestão (Diretor Administrativo) solicitou o aditamento de prazo de execução e vigência. O presente parecer analisará se o ato solicitado atende (ou não) a finalidade e eficiência desta Administração, remanescendo apenas a verificação se a hipótese vertente se amolda às situações autorizadas de alteração do contrato administrativo. Atualmente, na situação em que se encontra a demanda, nota-se que tal modificação de prazo é necessária para a correta execução de obras ou serviços, em vista da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originário, posto que o contrato restou paralisado até a remoção de árvore, entrega dos materiais e intercorrências durante a execução.

Acresça-se, por pertinente e oportuno, que conforme pesquisa de mercado realizada, os valores contratados continuam compatíveis



e mais econômicos para a Administração; o aditamento pretendido coaduna-se com os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado; não acarreta para a Administração encargos contratuais superiores aos já pactuados; não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; é absolutamente necessário à completa, esmerada e responsável execução do objeto original do contrato; à otimização do cronograma de execução a à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes. Logo, compatibiliza-se à perfeição com os requisitos estabelecidos pela Corte Federal de Contas para que se aperfeiçoe como procedimento válido e consentâneo com a lei de regência (vide Processo nº TC-930.039/98-0. Decisão nº 215/1999 – Plenário).

Importante destacar que, referido Aditamento de Prazo não possui o condão de alterar o equilíbrio econômico financeiro da avença, bem como enriquecer sem causa o Estado as custas do particular.

Com relação a alteração de prazo do objeto contratual, o ilustre Marçal Justen Filho explana judiciosos ensinamentos aplicáveis ao caso, robustecendo a possibilidade de aditamento pretendida pelo requerente:

“No direito privado, o tema da alteração dos contratos não desperta maior interesse. Em virtude do princípio da obrigatoriedade das convenções, não há cabimento para alterações no conteúdo das avenças. Qualquer alteração representa uma exceção raramente verificada. A questão é distinta no direito administrativo. A modificação contratual é institucionalizada e não caracteriza rompimento dos princípios aplicáveis. É o reflexo jurídico da superposição do interesse público”.

Igualmente, considerando que o Contrato aqui analisado continua vigente, (vencimento em 15/06/2020), conforme posicionamento do Egrégio Tribunal de Contas da União abaixo transcrito, denota-se da possibilidade de alteração:

“No caso de prorrogação contratual, o termo de aditamento deve ser providenciado até o término da vigência da avença originária. Transposta tal data, não será mais possível a prorrogação ou continuidade da execução, sendo considerado extinto o contrato.” (Acórdão 3010/2008 – Segunda Câmara – Julgamento 19/08/2008).

Por tais razões, opinamos pelo prosseguimento do aditamento de prazo solicitado pela Contratada. Opino também que a Contratada deverá pactuar e cumprir o contrato em consonância com os termos e condições apresentadas no certame, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2021.

Thiago Gomes Cardonia

OAB/SP nº 352.084

Advogado Municipal

## Atas de Sessões

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM COM ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO, AUTONOMIA, POTENCIALIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA, INCLUSIVE NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO – PROCESSO Nº 1819/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021.

1.1 Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo, os responsáveis técnicos pelo processo de Chamamento, respectivamente, Análú Aparecida Vanzo Marcondes – Professora de Educação Básica I; Esdra Aparecida Lima Modesto – Coordenadora da Rede Municipal; Julieta Villalva – Superviso de Ensino da Rede Municipal; entregaram à Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 9425 de 11/01/2021, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 11/01/2021,, na pessoa de seu Presidente Joseani D. Bassani Torres, tendo sido avaliada as declarações apresentadas pelos credenciados e suas certidões jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômica-financeiras, tendo como resultado de sessão o que se segue:

- Conforme documentos apresentados, foram credenciados:

- Fernando Cezar Rabelo de Oliveira EIRELI EPP, CNPJ 28.971.746/0001/61;
- Adna Fernandes Leme, CPF 047.024.088-10;
- Karina Fabiana Maganha, CPF 250.291.378-07;
- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64;
- Maria Silvana Alves da Silva 02176552970, CNPJ 24.288.741/0001-05;
- Stefania Kemp Damiao 24783407800, CNPJ 35.941.443/0001-61.

Por fim, oportuno informar e constar em ata que houve também a entrega de documentação/envelopes do Licitante JOSE CARLOS DIAS BICALHO, CNPJ 08.238.600/0001-02, entretanto, o mesmo não estava presente em sessão, conseqüentemente, o referido licitante não foi credenciado, mas tal fato não impediu a análise e cadastro de seus documentos quanto a habilitação.

1.2 Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes, especialmente análise dos subitens 6.2 a 6.4 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2021, restou a conclusão de que se segue:

- Fernando Cezar Rabelo de Oliveira EIRELI EPP, CNPJ 28.971.746/0001/61: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;

- Adna Fernandes Leme, CPF 047.024.088-10: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima;
- Karina Fabiana Maganha, CPF 250.291.378-07: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima; e
- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64: preencheu os requisitos descritos nos subitens acima.

1.3 Por outro lado, foi constado que a proponente Stefania Kemp Damiao 24783407800, CNPJ 35.941.443/0001-61, apresentou certidão de regularidade fiscal junto ao fundo de garantia (subitem 6.3.3 do Edital) COM PENDÊNCIAS, conseqüentemente, e por esta ser optante do SIMPLES Nacional, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por idêntico período, nos exatos termos do Edital, para apresentação de documentação regular em validade/vigências, ou seja, encerrando-se o prazo inicialmente em 17 de junho de 2021. Fica CIENTE e NOTIFICADA de que a não regularização do referido documento, implicará em INABILITAÇÃO de V. empresa. Por fim, poderá o documento acima descrito ser enviado para o e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou mediante protocolo em expediente desta Municipalidade.

1.4 Ato contínuo, em estrita análise dos documentos de habilitação estabelecido nos subitens 6.2 a 6.4 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2021, restou a conclusão de que se segue:

- Maria Silvana Alves da Silva 02176552970, CNPJ 24.288.741/0001-05: não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (6.3.3 do Edital), conseqüentemente, não restou outra alternativa a Presidente que não fosse a sua INABILITAÇÃO; e
- JOSE CARLOS DIAS BICALHO, CNPJ 08.238.600/0001-02: não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (6.3.3 do Edital); não apresentou a Certidão Trabalhista CNDT (6.3.4 do Edital); não apresentou a certidão de qualificação econômico-financeira (falência/concordata – 6.4.1 do Edital); e Certidão de Regularidade Estadual (6.3.2 do Edital), não restando outra alternativa a Presidente que não fosse a sua INABILITAÇÃO.

1.5 Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão SUSPENDERÁ o certame, para que a Comissão de Avaliação, pela competência, providencie a análise de TODOS os documentos encaminhados pelos seguintes proponentes:

- Fernando Cezar Rabelo de Oliveira EIRELI EPP, CNPJ 28.971.746/0001/61;
- Adna Fernandes Leme, CPF 047.024.088-10;
- Karina Fabiana Maganha, CPF 250.291.378-07;
- Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805, CNPJ 15.244.835/0001-64; e
- \*Stefania Kemp Damiao 24783407800, CNPJ 35.941.443/0001-61.

\*A proponente "Stefania" DEVERÁ apresentar a certidão CRF/

FGTS para o seu prosseguimento, e nos termos estabelecidos no subitem 1.3 da Ata acima.

1.6 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.7 Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Pedro Henrique Romanini

Membro

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Membro

Thiago Gomes Cardonia

Membro

PROPONENTES:

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira EIRELI EPP

CNPJ 28.971.746/0001/61

Adna Fernandes Leme

CPF 047.024.088-10

Karina Fabiana Maganha

CPF 250.291.378-07

Ever Timoteo Ortiz Vera 21766702805

CNPJ 15.244.835/0001-64

Maria Silvana Alves da Silva 02176552970

CNPJ 24.288.741/0001-05

Stefania Kemp Damiao 24783407800

CNPJ 35.941.443/0001-61

## Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora MARCOS CESAR MOREIRA SERRA NEGRA ME inscrita no CNPJ nº 00.273.271/0001-10, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 056/2021, cujo o objeto é registro de preços para eventuais prestações de serviços para perfuração de até 08 (oito) poços artesanais com até 250 metros de profundidade, por perfuratriz rotopneumático com furo de Ø 150 mm (ou similar), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de junho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### **HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 056/2021, cujo o objeto é registro de preços para eventuais prestações de serviços para perfuração de até 08 (oito) poços artesanais com até 250 metros de profundidade, por perfuratriz rotopneumático com furo de Ø 150 mm (ou similar), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante MARCOS CESAR MOREIRA SERRA NEGRA ME inscrita no CNPJ nº 00.273.271/0001-10, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de junho de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito do Município

## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 044/2021 - Processo Administrativo nº 1877/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

**Ata de registro de preço nº: 031B/2021 – Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83.**

5860 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.003.001	GAS (GLP) 45 KG (CILINDRO)	UN	540	350,00	189.000,00
Valor Total Geral:						189.000,00

O valor total registrado desta ata é de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Iniciando-se em **07 de junho de 2021 e encerrando-se em 06 de junho de 2022**.

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 044/2021 - Processo Administrativo nº 1877/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

**Ata de registro de preço nº: 031A/2021 – Empresa: PLAGAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.313.523/0001-59.

59015 - PLAGAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.003.005	GÁS (GLP) 13 KG (BOTIJÃO)	UN	425	90,00	38.250,00
3	008.003.005	GÁS (GLP) 13 KG (BOTIJÃO)	UN	141	90,00	12.690,00
4	008.003.001	GÁS (GLP) 45 KG (CILINDRO)	UN	180	365,00	65.700,00
Valor Total Geral:						116.640,00

O valor total registrado desta ata é de **R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais)**.

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Iniciando-se em **07 de junho de 2021 e encerrando-se em 06 de junho de 2022.**

Santo Antônio de Posse, 10 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 045/2021 – Processo nº 1881/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Marmitex – Ata de Registro de Preço: **032/2021**.

Fornecedor: **LEONILDA BARREIRO MAURÍCIO 13796086861: - CNPJ SOB Nº 20.551.923/0001-49**, o seguinte item:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Marmitex “M”	8.750	R\$ 10,20	R\$ 89.250,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) meses, iniciando-se no dia 09 de junho de 2021 e encerrando-se em 08 de junho de 2022.

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI  
Prefeito Municipal